

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Errata do Edital N.º. 080/2021 – GR/UEA, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado com a mesma data.

CONSIDERANDO a alteração do art.11 da Lei 241/2015 através da Lei 5.296/2020 que modifica o percentual de reserva de vagas para PCD - Pessoa com Deficiência para 20% do total de vagas ofertadas;

CONSIDERANDO o despacho exarado pela douta Procuradoria Jurídica da Universidade do Estado do Amazonas, através do processo n.º 2021/00000779;

RESOLVE alterar o item 3.1 do Edital do processo seletivo para ingresso de candidatos no ano acadêmico 2022 no Curso de Mestrado em Direito Ambiental, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê: 3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. São oferecidas 20 (vinte) vagas, destas, 01 (uma) vaga é reservada para aluno(a) estrangeiro(a) a ser selecionado(a) pelo Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação (PAEC) selecionado pelo convênio entre a Organização dos Estados Americanos (OEA) e o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB); e 02 (duas) vagas reservadas para Pessoas Com Deficiência (PCD), nos termos do art. 4º da Lei estadual 241/2015, alterada em seu art. 144 pela Lei estadual 5.296/2020, as quais em caso de não inscrição ou não aprovação de candidatos (as) serão remanejadas, observadas a ordem classificatória, para as vagas de livre concorrência e 17 (dezessete) vagas de livre concorrência.

Leia-se: 3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. São oferecidas 20 (vinte) vagas, destas, 01 (uma) vaga é reservada para aluno(a) estrangeiro(a) a ser selecionado(a) pelo Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação (PAEC) selecionado pelo convênio entre a Organização dos Estados Americanos (OEA) e o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB); e 04 (quatro) vagas reservadas para Pessoas Com Deficiência (PCD), nos termos do art. 4º da Lei estadual 241/2015, alterada em seu art. 144 pela Lei estadual 5.296/2020, as quais em caso de não inscrição ou não aprovação de candidatos (as) serão remanejadas, observadas a ordem classificatória, para as vagas de livre concorrência e 15 (quinze) vagas de livre concorrência.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2021.



CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas